



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM
17 OUT 2019
SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

INDICAÇÃO: Nº 095/2019.

Exmº senhor Presidente,
Senhores vereadores,


ASSINATURA DO PRESIDENTE

O vereador **Diego Thurler Ornellas**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº senhor Prefeito Municipal, Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que através do setor responsável intensifique a fiscalização de vigilância sanitária nos estabelecimentos comerciais localizados em todo o Município (Sede e Segundo Distrito) (Reiteração)

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo resguardar os clientes que frequentam o comércio no Município, de forma que sejam fornecidos alimentos em plenas condições de consumo e/ou uso, bem como garantir aos próprios comerciantes tranquilidade para o desempenho de seus serviços.

Destaco ainda que existe esta previsão na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 227, § 4, alínea b e que o serviço já vem sendo realizado, porém com a proximidade do final do ano e com o aumento de visitantes e turistas, se faz necessária que a vigilância seja intensificada garantindo dessa forma a segurança alimentar de todos, evitando que não sejam acometidos por produtos sem condições de consumo e ou serviços prestados em desacordo com o que estabelecem as normas e regras gerais.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, RJ 17 de Outubro de 2019.


Diego Thurler Ornellas
Vereador Proponente